



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CALUMBÍ-PE 00 DE 04 DE 2022

MAT. 2021.03/2021

LEI Nº 732 /2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	468	08.244.2009.1076.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINA	100.070,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	469	08.244.2009.1076.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	470	08.244.2009.1076.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

SOMA

R\$ 150.070,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntaria de emenda parlamentar, proposta nº 26034052021000, para aquisição de equipamentos destinados a implantação da cozinha Comunitária no valor de R\$ 100.070,00. E R\$ 50.000,00 através de transferências do Governo Estadual para compra de Equipamentos e Adaptação e reforma do prédio para O funcionamento da referida cozinha comunitária.

SOMA

150.070,00

Fontes de Recurso

02	00	50.000,00
05	00	100.070,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calumbi, 06 de abril de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
CALUMBÍ-PE 06 DE 04 DE 2022

MAT

LEI Nº 732 /2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.070,00
	468	08.244.2009.1076.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINA		F.R.: 0 05 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	469	08.244.2009.1076.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	40.000,00	F.R.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	470	08.244.2009.1076.0000	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA	10.000,00	F.R.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

SOMA

R\$ 150.070,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntaria de emenda parlamentar, proposta nº 26034052021000, para aquisição de equipamentos destinados a implantação da cozinha Comunitária no valor de R\$ 100.070,00. E R\$ 50.000,00 através de transferências do Governo Estadual para compra de Equipamentos e Adaptação e reforma do prédio para O funcionamento da referida cozinha comunitária.

SOMA

150.070,00

Fontes de Recurso

02	00	50.000,00
05	00	100.070,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calumbi, 06 de abril de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO